

Visão do Direito



Paula Lima Hyppolito Oliveira
Presidente da Associação dos Advogados (AASP)



Antonio Carlos de Oliveira Freitas
Vice-presidente da Associação dos Advogados (AASP)

Quando a confiança se rompe: o alerta por trás da crise no Supremo

A democracia depende de instituições fortes e, sobretudo, confiáveis. Causa inquietação quando temas de evidente impacto corporativo, como a discussão sobre verbas indenizatórias, avançam rapidamente com desfechos capazes de preservar interesses internos. No sentido oposto, agendas estruturantes para o país, como a adoção de um código de ética, regras mais claras de impedimento e limites objetivos para conflitos de interesse em casos de ampla repercussão, não encontram a mesma força institucional, nem o mesmo senso de urgência.

O problema não está apenas na legalidade formal de uma decisão, mas na mensagem pública que ela comunica. Quando a Suprema Corte ocupa o noticiário não por decisões jurídicas de alta densidade constitucional, mas por suspeitas de conflitos de interesse, relações empresariais de familiares, falhas de governança ou benefícios que alimentam a percepção de privilégios, a questão transcende reputações individuais. O que está em jogo é a própria legitimidade institucional.

Pela primeira vez desde 2022, pesquisas apontam que a maioria dos brasileiros afirma não confiar no Supremo Tribunal Federal. Não se trata de um dado isolado, mas de um marco simbólico que consolida uma tendência de desgaste. Nos últimos meses, reportagens de veículos de grande credibilidade trouxeram à tona episódios que

tensionam a percepção pública sobre padrões éticos e conformidade na Suprema Corte. Independentemente da responsabilidade individual, que deve sempre ser apurada sob o devido processo legal, a sucessão desses questionamentos produz efeito cumulativo: fragiliza a confiança social na instituição encarregada de guardar a Constituição.

Esse movimento transcende divergências ideológicas. Em democracias constitucionais, a autoridade das Cortes não decorre da força, mas da crença coletiva em sua imparcialidade e independência técnica. Ao contrário dos Poderes Executivo e Legislativo, que se legitimam pelo voto, os tribunais sustentam seu poder na confiança que inspiram. Quando essa confiança se deteriora, há um desequilíbrio silencioso entre os Poderes da República.

Quanto maior o protagonismo das Cortes em temas estruturais, como eleições, políticas públicas, investigações sensíveis e conflitos de grande repercussão nacional, maior deve ser o rigor nos padrões de integridade e governança. Aqui, o Supremo Tribunal Federal vive seu paradoxo: ao mesmo tempo em que amplia sua centralidade na vida institucional do país, vê crescer (e se manter!) a exigência social por transparência.

Dúvidas sobre potenciais laços econômicos com partes sob sua jurisdição ou relações indiretas capazes de afetar a percepção de imparcialidade corroem a credibilidade e abrem espaço

para dois riscos igualmente graves: o descrédito generalizado e a instrumentalização política das decisões. Nenhum desses rumos serve à Democracia.

Instituições maduras não ignoram crises de confiança. Elas as enfrentam com transparência, governança e prestação de contas. Não como concessão, mas como estratégia de fortalecimento institucional. Nesse contexto, impõe-se reconhecer uma camada adicional de complexidade que desafia os modelos tradicionais de controle: a chamada influência cruzada.

Não se trata, aqui, das hipóteses clássicas em que magistrados julgam diretamente causas envolvendo parentes ou pessoas próximas — situações já endereçadas pelo ordenamento. O ponto crítico, sob a ótica da integridade institucional, está na utilização indireta de capital relacional, quando terceiros se valem de vínculos pessoais com membros da magistratura para acessar, aproximar-se ou exercer influência, ainda que difusa, sobre gabinetes de outros julgadores.

É um risco de difícil rastreabilidade, mas de elevado impacto reputacional, pois tensiona a percepção de imparcialidade e isonomia que sustenta a legitimidade do sistema de Justiça. Em tempos de hipertransparência, não basta decidir com independência. É preciso demonstrar, de forma inequívoca, que a independência está preservada.

Assim, seria possível delinear uma agenda mínima de reconstrução da confiança: adoção de código de ética, com regras claras de impedimento; ampliação da transparência patrimonial de magistrados e familiares, em bases periódicas e acessíveis; criação de instâncias independentes de conformidade ética; e fortalecimento da comunicação institucional.

A esse modelo, contudo, devem ser agregados mecanismos específicos de mitigação da influência cruzada, com diretrizes que alcancem não apenas conflitos de interesse diretos, mas também situações de potencial influência indireta. Isso inclui protocolos objetivos de interação institucional, maior transparência de agendas e critérios claros para interlocuções com partes, advogados, familiares, agentes econômicos e terceiros interessados.

Em termos de governança, a evolução do modelo passa por expandir o escopo de responsabilização, alinhando-o às melhores práticas de gestão de riscos. O objetivo não é fragilizar a magistratura, mas proteger aquilo que lhe confere autoridade: a independência decisória e sua demonstrabilidade perante a sociedade.

Defender a legitimidade do guardião das liberdades individuais, do devido processo legal e da Constituição não é uma pauta corporativa. É um compromisso com o Estado Democrático de Direito e com a sociedade brasileira.

Visão do Direito



Igor Montalvão
Sócio da MSL Advocacia de Negócios, advogado e professor, formado pela PUC-MG. Possui especialização em direito empresarial pela PUC-RS e em direito societário pelo EBRADI

Planejamento para 2027 ajudará empresas a enfrentarem a reforma tributária

A reforma tributária em implementação no Brasil está em fase de transição, com a cobrança integral dos novos tributos (CBS e IBS) prevista apenas para 2027. No entanto, especialistas alertam que empresas que começarem o planejamento agora tendem a enfrentar menos custos e riscos no futuro, enquanto aquelas que adiarem a adaptação podem pagar um preço mais alto.

O ano de 2026 é considerado de transição e testes. Ninguém vai pagar imposto novo ainda, desde que siga as regras formais para emissão dos documentos fiscais. Mas esse período é crucial para que as empresas realizem ajustes em sistemas, processos, contratos e estrutura de governança corporativa.

Para empresas do lucro presumido, 2026

será o último ano sob o regime cumulativo de PIS e COFINS. Em 2027, com a reforma tributária já em vigor, essa distinção desaparece e as regras do jogo se igualam, pois as duas modalidades de apuração (lucro presumido e lucro real) estarão sujeitas à mesma alíquota de CBS e às mesmas regras de creditamento amplo e irrestrito.

Além disso, empresas do lucro presumido com faturamento acima de R\$ 5 milhões já enfrentam em 2026 um acréscimo de 10% na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Isso significa que o planejamento para migração de regime ou ajuste de estratégia tributária precisa ser feito agora, não em 2027.

Empresas que usarem 2026 para testar processos, ajustar sistemas e preparar a documentação fiscal necessária estarão em posição

de vantagem competitiva em 2027. Quem esperar o último momento pode enfrentar custos de adaptação emergenciais, multas por erros de conformidade e perda de oportunidades de aproveitamento de créditos.

A adaptação à reforma tributária exige uma revisão estruturada das principais áreas do negócio. Entre os pontos que devem ser revisados estão: análise de regime tributário (lucro presumido versus lucro real), revisão de contratos com fornecedores e clientes, parametrização de sistemas de emissão de documentos fiscais, gestão de créditos fiscais, fluxo de caixa e obrigações acessórias.

Um bom planejamento tributário não se limita a reduzir a carga tributária. Ele contribui para a previsibilidade financeira, reduz riscos

fiscais, fortalece a governança corporativa e aumenta a segurança das decisões empresariais. Mais do que economizar tributos, um planejamento adequado sustenta previsibilidade e competitividade.

O planejamento tributário deixou de ser apenas uma questão contábil. É uma decisão estratégica de negócio que envolve toda a cadeia de valor da empresa, desde fornecedores até clientes finais. Quem entender isso agora estará à frente da concorrência em 2027.

Para empresas que ainda não revisaram os impactos da reforma tributária, este é o momento. O período de transição de 2026 oferece uma janela de oportunidade para fazer ajustes sem a pressão da cobrança imediata dos novos tributos.